

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), que não existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amapá - AP.

**Coordenadoria de T.I da Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2025.**



**WELLYSON CORRÊA PAIVA**  
Coordenadoria de T.I - COTAP